



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2009
(Do Sr. Márcio Junqueira)

Requer a realização de Audiência, conjuntamente com a comissão de Viação e Transportes, para debater o PL 5335/2009, que altera as Leis nº9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, nº 9.984 de 17 de julho de 2000, e nº 10.233 de 5 de junho de 2001, para tratar dos dispositivos de transposição hidroviária de níveis.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja realizada Audiência Pública conjuntamente com a comissão de Viação e Transportes, para debater o PL 5335/2009, que altera as Leis nº 9.074 de 7 de julho de 1995, nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, nº 9.984 de 17 de julho de 2000, e nº10.233 de 5 de junho de 2001, para tratar dos dispositivos de transposição hidrovias de níveis, para tanto, requeiro a presença dos seguintes convidados – Representante do Governo do Amazonas, Governo do Goiás, Governo do Tocantins, Governo do Paraná, Governo de São Paulo, Governo do Mato Grosso.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 5335, de 2009, originário do Senado Federal, caracteriza como serviço público a operação de eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias, dispõe sobre as situações em que é obrigatória a implantação desses dispositivos e dá outras providências.

Como o referido projeto não deverá ser submetido ao exame do Plenário, conforme determina o artigo 24, II, do Regimento Interno, é importante que haja uma discussão sobre o assunto.

Os Estados brasileiros que tem a necessidade de escoar a sua produção pelas hidrovias e que usam ou usarão seus recursos hídricos para a geração de energia podem contribuir com suas experiências e necessidades. A importância do uso múltiplo das



Câmara dos Deputados

águas e do desenvolvimento econômico sustentável trazem à tona a necessidade de se produzir energia limpa e de se utilizar o transporte hidroviário simultaneamente. Estudos demonstram que a hidrovia é o melhor modal de transporte para grandes quantidades de carga, com a melhor relação custo-benefício. A economia de combustíveis e de energia em geral resulta em benefícios financeiros e ambientais. A falta de eclusas e de dispositivos de transposição de níveis na hidrovia impossibilita o uso múltiplo das águas.

A produção de energia hidrelétrica é uma alternativa barata, perene e isenta da emissão de gases do efeito estufa. Não obstruir a navegação quando da construção de usinas hidrelétricas é de fundamental importância, assim como é imprescindível que as eclusas constem do projeto básico de construção da barragem, sob pena de aumento do custo na implantação intempestiva das eclusas.

Com o objetivo de discutir esse importante assunto é que conto com o apoio dos nobres colegas para que seja acatada a solicitação que ora proponho e esta Comissão.

Sala das Sessões, em de 2009

Deputado **Márcio Junqueira**